

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE LONDRINA- ESTADO DO PARANÁ

Valor da Causa: R\$ 6.669,08(seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos) e demais cominações legais

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO PARTICULAR e INTIMAÇÃO

Aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - Estado do Paraná, extraído dos Autos nº 32078-18.2022.8.16.0014 em Cumprimento de sentença, em que é Exeqüente EDILSON MARCELO KVETIK PINTO e Executado O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (CNPJ 36.947.738/0001-08), após as formalidades legais procedi a PENHORA no(s) seguinte(s) bem(s):

02 mesas de escritório em formato de "T", em material MDF, cor cinza, com 04 gavetas e 04 portas, que avalio em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada, totalizando 7.000,00 (SETE mil reais);

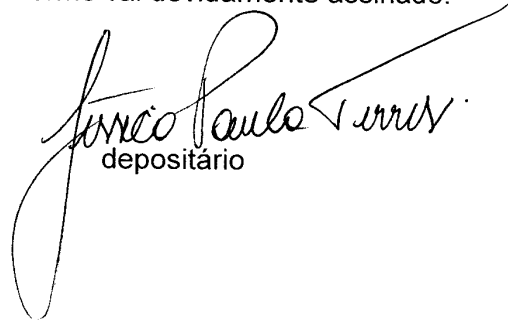
TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 7.000,00(sete mil reais)

Em prosseguimento, **INTIMEI O SOLUCIONAR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA na pessoa da representante Jessica Paula Torres**, que aceitou o encargo, ciente de seus deveres, deles não abrindo mão sem ordem expressa do MM Juiz de Direito, sob as penas da lei.

Para constar, lavrei o auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.



Mary Deilor Bogoni
Oficiala de Justiça



depositário

